

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL Nº 001/2019

**ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2020 NO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**

A COREME - Comissão de Residência Médica de Lucas do Rio Verde, no exercício de suas atribuições e obedecendo às determinações estabelecidas na Resolução nº 04/2007, de 23 de outubro de 2007, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM e na Resolução nº 02/2015, de 27 de agosto de 2015, da CNRM, torna pública a realização do Processo Seletivo para acesso às vagas do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade do Fundo Municipal de Saúde de Lucas do Rio Verde/MT, aprovado sob credenciamento provisório pelo Parecer SISCNRM nº 281/2016 em 21 de Janeiro de 2016, pela CNRM.

1. Do programa

1.1 O Processo Seletivo, regulamentado por este Edital, tem como finalidade selecionar os médicos que desejam cursar o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, para se tornar especialista e os já especialistas que terminaram um Programa de Residência Médica credenciada junto à CNRM e que desejam cursar outra especialidade dentro do que é estabelecido na Resolução nº 02/2005, de 07 de Julho de 2005, que diz que o limite é de 02 (duas) especializações, exceto as do pré-requisito.

1.2 O participante deverá antes de dar início aos procedimentos para inscrição, ler atentamente o presente Edital que normatiza o Processo Seletivo para ingresso em 2020, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e acessar o Portal do Ministério da Educação – MEC para obter um completo entendimento do que é a Residência Médica no Brasil – Lei Federal Nº 6932 – de 07 de julho de 1981 – D.O.U. DE 09/07/1981.

1.3 Será concedido ao Médico Residente, a bolsa ofertada pelos Ministério da Educação e Saúde (PORTARIA INTERMINISTERIAL No - 3, DE 16 DE MARÇO DE 2016 e suas atualizações), além de bolsa de incentivo da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 8.000 (oito mil reais) mensais, conforme Lei Municipal nº 2510 de 05 de fevereiro de 2016.

2. Das vagas

2.1 Medicina de Família e Comunidade (acesso direto) --- 06 VAGAS – R1 (duração – 02 anos).

3 Das Inscrições

3.1 As inscrições serão abertas no período de 14 de novembro de 2019 até 20 de dezembro de 2019 serão aceitas pelo e-mail: inscricao.coremelrv@gmail.com.

3.2 No ato da inscrição, o candidato assume o conteúdo e a aceitação das cláusulas deste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 O candidato deve preencher a Ficha de Inscrição conforme anexo II, assinar, escanear ou fotografar e enviar para o e-mail: inscricao.coremelrv@gmail.com. Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição deferida no processo seletivo, indicar nos campos apropriados as informações requeridas, de forma legível, vedadas alterações.



3.5 Após o envio da sua inscrição, o candidato receberá via e-mail a confirmação e o número da inscrição que deverá ser apresentado no dia da prova.

3.6 A inscrição e aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso junto com os documentos relacionados no item 6.2.

3.7 O candidato que necessita de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários, e ainda, entregar laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade a serem julgados pela COREME-LRV.

3.8 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar a cópia da certidão de nascimento da criança, e deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A COREME de Lucas do Rio Verde não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

3.9 O candidato com curso no exterior deverá apresentar diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial, de acordo com as Resoluções CFM nº 1831 e 1832/2008.

3.10 A divulgação do resultado das inscrições será no dia 23 de dezembro de 2019 no endereço eletrônico www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

3.11 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão recorrer mediante processo individual da decisão da COREME nos dias 26 e 27 de dezembro de 2019, das 7h até às 17h, protocolando seu recurso por escrito, modelo no anexo III, na Escola Municipal de Saúde, Rua Catuípe, 1309, ao lado da Farmácia Municipal de Saúde.

3.12 O resultado do recurso às inscrições indeferidas e relação oficial dos inscritos serão divulgados no dia 30 de dezembro de 2019 no endereço eletrônico www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

3.13 O candidato que tiver concluído no mínimo 01 (um) ano de participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) poderá requerer pontuação adicional neste Processo Seletivo, segundo Resolução nº 02/2015, de 27 de agosto de 2015, da CNRM. Para tanto, deverá marcar em campo apropriado do Requerimento de Inscrição essa condição e anexar o certificado de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão do PROVAB, com data prevista de conclusão emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES). Entregar os originais no ato da matrícula.

3.14 Critérios para utilização da pontuação adicional de 10% (dez por cento) nos processos seletivos para ingresso nos programas de residência médica em 2020: a) Os médicos em curso no PROVAB poderão requerer pontuação adicional nos processos seletivos de ingresso aos Programas de Residência Médica para o ano de 2020, a que fazem jus, segundo Resolução nº 02/2015, de 27 de agosto de 2015 da CNRM. b) Para fins de inscrição no Processo Seletivo, os médicos deverão apresentar o certificado de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão do PROVAB, com data prevista de conclusão. c) Serão considerados aptos para utilizar



a pontuação máxima final de 10% (dez por cento) todos os Médicos que confirmarem início de atuação no PROVAB até 30/03/2019, por meio de declaração de previsão de conclusão do PROVAB, com data prevista de conclusão, emitida pela SGTES. d) Os interessados participarão em livre disputa por vagas em processos seletivos, em todo o território nacional.

4. Das Provas

4.1 A Seleção constará de prova escrita que versará sobre as áreas básicas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva Social, de acordo com o conteúdo programático (ANEXO I).

4.2 A prova escrita será composta por 40 (quarenta) questões com 4 (quatro) alternativas e apenas uma alternativa correta.

4.3 A prova escrita será realizada no dia 19 de janeiro de 2020, às 08h00, na Escola Municipal de Saúde, Rua Catuípe, 1309, ao lado da Farmácia Municipal de Saúde, com duração máxima de 3 horas, incluindo o preenchimento do cartão de respostas.

4.4 Os candidatos deverão chegar no local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência munidos do comprovante de inscrição e documento de identidade.

4.5 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que: a) faltar, chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado; b) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões; c) deixar de assinar o Cartão-Resposta e a lista de presença. d) dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou autoridade, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e) for surpreendido, durante a realização da prova: utilizando qualquer tipo de consulta a material impresso, anotações ou similares ou em comunicação verbal, escrita ou gestual, com outro candidato; dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova; portando qualquer tipo de anotação, impressas ou manuscritas; utilizando qualquer aparelho eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva; portando qualquer tipo de arma; recusar-se a entregar o Cartão-Resposta ao término do tempo destinado para a realização da prova; f) descumprir quaisquer das instruções contidas no Caderno de Questões; utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo; deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

4.6 Não serão aceitos atestados médicos como forma a justificar ausência do candidato no dia da prova.

4.7 Serão classificados os candidatos que obterem nota igual ou superior a 50% na prova escrita.

4.8 Os 06 (seis) candidatos que obtiverem as maiores notas serão aprovados, pois se encontram dentro do número de vagas oferecidas. Não havendo ocupação da totalidade das vagas na primeira chamada, serão convocados os demais candidatos, de acordo com a classificação, até que se esgotem as vagas disponíveis ou os candidatos classificados.

4.9 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

4.10 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de



respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas.

4.11 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido na folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

4.12 Todos os candidatos deverão devolver, obrigatoriamente, o Cartão-Resposta, devidamente identificados, para comprovação da presença do candidato e viabilização da correção da prova.

4.13 O gabarito da prova será divulgado no endereço eletrônico www.lucasdorioverde.mt.gov.br no dia 19 de janeiro de 2020, às 13:00.

5. Dos Recursos

5.1 Caberá recurso para a vista do gabarito da prova teórica somente por escrito, em processo individual e em formulário disponível no Anexo II deste edital. Os recursos deverão ser dirigidos à COREME e entregues na Escola Municipal de Saúde, Rua Catuípe, 1309, ao lado da Farmácia Municipal de Saúde, nos dias 20 e 21 de janeiro de 2020 até às 17h.

5.2 O resultado de Recursos do Gabarito da Prova e a divulgação da Classificação Preliminar será divulgado no dia 24 de janeiro de 2020 no endereço eletrônico www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

5.3 Caberá recurso para a vista do resultado da classificação preliminar somente por escrito, em processo individual. Os recursos deverão ser dirigidos à COREME, e entregues na Escola Municipal de Saúde, Rua Catuípe, 1309, ao lado da Farmácia Municipal de Saúde, nos dias 27 e 28 de janeiro de 2020 até às 17h.

5.4 O resultado final após recursos será divulgado no dia 29 de janeiro de 2020 no endereço eletrônico www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

5.5 A COREME constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso adicional.

6. Da Matrícula

6.1 –A matrícula será efetuada no período de 03 e 04 de fevereiro de 2020 até às 17h na Escola Municipal de Saúde, Rua Catuípe, 1309, ao lado da Farmácia Municipal de Saúde.

6.2 No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar o original e fotocópia simples dos seguintes documentos: a)Carteira de Identidade e CPF; b) Diploma médico ou Declaração da Coordenação do Curso de Medicina comprovando que o candidato concluiu o curso de Medicina em instituição devidamente reconhecida pelo MEC. c)Carteira do Conselho Regional de Medicina; d) Título de eleitor com comprovante da última votação; e)Comprovante de Reservista (obrigatório para o sexo masculino); f) 02 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais; g) Número do NIS/PIS/PASEP; h)Comprovante de endereço.

6.3 Os médicos estrangeiros ou brasileiros que fizeram graduação no exterior deverão apresentar o comprovante de revalidação do diploma de acordo com a legislação vigente no ato da matrícula, assim como o comprovante do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso e os demais documentos especificados no item 3.9.



6.4 Os médicos que requereram no ato da inscrição pontuação adicional pelo PROVAB deverão, no ato da matrícula, apresentar os originais dos documentos anexados no ato da inscrição.

6.5 Ocorrendo convocação do candidato para o Serviço Militar ou aprovação do candidato no Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (Portaria Interministerial MS/MEC Nº 2087 de 01/09/2011), será aceito o trancamento da vaga somente para o próximo ano. O número de possíveis trancamentos será no máximo o número de vagas oferecidas no edital de concurso do corrente ano.

6.6 Os candidatos aprovados e matriculados deverão assumir as vagas no dia 02 de março de 2020.

6.7 Não será aceito apresentação de atestado médico para justificar ausência do candidato aprovado e matriculado na data de início do programa.

6.8 Os candidatos matriculados que não assumirem as vagas até o prazo de 24 horas da data de início dos Programas serão considerados desistentes.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/PROCESSO DE SELEÇÃO 001/2019

ETAPA	DATA PREVISTA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	13/11/2019
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	14/11/2019
FIM DAS INSCRIÇÕES	20/12/2019
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS	23/12/2019
DATA PARA ENTREGA DO RECURSO SOBRE A RELAÇÃO DE INSCRITOS	26 e 27/12/2019
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	30/12/2019
REALIZAÇÃO DA PROVA	19/01/2020 às 8:00
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	19/01/2020 às 13:00
DATA PARA ENTREGA DO RECURSO SOBRE O GABARITO PRELIMINAR	20 e 21/01/2020
PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	24/01/2020
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	24/01/2020
DATA PARA ENTREGA DO RECURSO SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	27 e 28/01/2020
RESULTADO FINAL	29/01/2020
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	29/01/2020
MATRÍCULAS	03 e 04/02/2020

Lucas do Rio Verde, 13 de novembro de 2019.

Fernanda Heldt Ventura

Coordenadora da COREME

Rafael Besspalez

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CLÍNICA MÉDICA

I- Cardiologia: 1. Prevenção primária e secundária de doenças cardiovasculares. 2. Dor torácica, angina e infarto agudo de miocárdio. 3. Sopros cardíacos. 4. Hipertensão arterial. 5. Insuficiência cardíaca. 6. Doenças do sistema venoso. 7. Doença arterial periférica. 8. Identificação das alterações mais comuns no eletrocardiograma. 9. Palpitações e arritmias cardíacas. 10. Manejo ambulatorial de paciente anticoagulado.

II- Pneumologia: 1. Tosse aguda e crônica. 2. Dispneia. 3. Asma em adultos e na crianças. 4. Infecções respiratórias de vias aéreas superiores. 5. Infecções respiratórias de vias aéreas inferiores. 6. DPOC. 7. Doenças pulmonares não infecciosas. 8. Tuberculose.

III- Nefrologia: 1. Insuficiência renal aguda. 2. Insuficiência renal crônica. 3. Cólica renal. 4. Cistite, pielonefrite e prostatite. 5. Obstrução do trato urinário. 6. Infecção do trato urinário em adultos. 7. Retenção urinária e problemas prostáticos.

IV- Gastroenterologia: 1. Problemas digestivos baixos (constipação, flatulência, sangramento retal, doença diverticular, pólipos, cólon). 2. Náuseas e vômitos. 3. Hepatites agudas e crônicas. 4. Icterícia, alteração de transaminasas e outras manifestações de problemas hepáticos comuns. 5. Dispepsia e refluxo gastroesofágico. 6. Cirrose. 7. Diarreia aguda e crônica. 8. Pancreatite aguda e crônica. 9. Doenças do esôfago. 10. Doenças da vesícula e vias biliares. 11. Problemas comuns anorretais. 12. Sangramento gastrointestinal. 13. Parasitoses intestinais. 14. Neoplasia do tubo gastrointestinal.

V- Endocrinologia e metabolismo: 1. Desordens da glândula tireoide. 2. Diabetes mellitus e complicações. 3. Obesidade. 4. Dislipidemia. 5. Osteoporose.

VI- Neurologia: 1. Doenças cerebrovasculares. 2. Tumores cerebrais. 3. Convulsões e epilepsia. 4. Cefaleias. 5. Meningite, encefalite e abscesso cerebral. 6. TCE. 7. Esclerose múltipla. 8. Síndrome de Guillain-Barré. 9. Paralisia facial. 10. Tontura e vertigem. 11. Demências. 12. Neuropatias periféricas. 13. Distúrbios da locomoção. 14. Acidente isquêmico transitório e acidente vascular cerebral. 15. Tremor e síndromes parkinsonianas.

VII- Doenças do sistema imunológico: 1. Lúpus eritematoso sistêmico. 2. Artrite reumatoide. 3. Anafilaxia. 4. Alergias

VIII- Infectologia: 1. Terapia antimicrobiana. 2. HIV/SIDA. 3. Endocardite. 4. Infecções virais. 5. Tuberculose. 6. Hanseníase. 7. Leishmaniose. 8. Doença de Chagas. 9. Parasitoses. 10. Doenças fúngicas. 11. Malária. 12. DST. 13. Leptospirose. 14. Acidentes com materiais biológicos. 15. Dengue. 16. Febre amarela. 17. Doenças do viajante (febre e diarreia)

IX- Envenenamentos e acidentes: 1. Afogamento. 2. Intoxicações exógenas. 3. Traumas. 4. Acidentes por animais peçonhentos.

X- Hematologia: 1. Avaliação do hemograma e de suas alterações. 2. Anemias. 3. Avaliação de linfadenomegalias.

XI- Otorrinolaringologia: 1. Faringite, sinusite, rinite e otite. 2. Epistaxe. 3. Disacusia. 4. Zumbido. 5. Cerúmen. 6. Rouquidão.

XII- Oftalmologia: 1. Olho vermelho. 2. Diminuição da acuidade visual. 3. Corpo estranho. 4. Pterígio, pinguécua e ptose.

XIII- Ortopedia: 1. Lombalgia aguda e crônica. 2. Cervicalgia 3. Problemas articulares e periarticulares. 4. Gota. 5. Dores articulares (punho, cotovelo, ombro, joelho) 6. Poliartralgia.

XIV- Dermatologia: 1. Micoses superficiais. 2. Dermatite atópica, de contato e seborreica. 3. Zoodermatoses. 4. Piodermites. 5. Tumores benignos e cistos cutâneos. 6. Câncer de pele e reações actínicas. 7. Herpes simples e zoster. 8. Psoríase. 9. Manchas de pele. 10. Prurido 11. Sudorese 12. Afecções das unhas 13. Acne

XV- Problemas de saúde mental: 1. Ansiedade. 2. Depressão. 3. Transtorno bipolar. 4. Psicoses. 5. Queixas somáticas sem explicação médica. 6. Álcool e outras drogas: uso, abuso e dependência. 7. Perturbações do sono. 8. Tabagismo.

REFERÊNCIAS:

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.

GUSSO, G.; LOPES, J. M. C.; DIAS, L. C. (Orgs.) Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. 2388 p.

CIRURGIA GERAL

1.Procedimentos em Atenção Primária à saúde (anestesia locorregional, suturas, inserção de diu, cantoplastia, lavagem otológica, zíper preso, remoção de anzol, drenagem de abscesso, corpos estranhos, trombo hemorroidário, fissura anal). 2. Manejo de feridas; 3. Avaliação pré-operatória; 4. Cuidados pósoperatórios e complicações cirúrgicas; 5. Infecções cirúrgicas; 6. Indicações para tratamento cirúrgico da obesidade mórbida; 7. Atendimento inicial ao politraumatizado – ATLS; 8. Queimaduras; 9. Abdome agudo não-traumático; 10. Hérnias e doenças da parede abdominal; 11. Cirurgia em pacientes especiais – idoso, criança, grávida e imunossuprimido; 12. Fraturas; 13. intoxicações agudas; 14. Doenças comuns urológicas

REFERÊNCIAS:

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.

GUSSO, G.; LOPES, J. M. C.; DIAS, L. C. (Orgs.) Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. 2388 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Procedimentos. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Primária n. 30)

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

Obstetrícia:

1. Abortamento. 2. Alterações do organismo materno na gravidez. 3. Anomalias congênitas. 4. Assistência pré-natal de baixo risco. 5. Descolamento prematuro de placenta. 6. Doença hipertensiva na gestação. 7. Doenças intercorrentes do ciclo grávido puerperal. 8. Gravidez prolongada. 9. Gemelidade. 10. Gravidez de alto risco. 11. Medicina fetal. 12. Mortalidade materna e Perinatal. 13. Neoplasia trofoblástica gestacional. 14. Parto, puerpério e lactação normais. 15. Patologias do parto, puerpério e lactação. 16. Polidramnia, oligodramnia e rotura

prematura das membranas. 17. Prematuridade. 18. Prenhez ectópica. 19. Propedêutica da gravidez. 20. Restrição do crescimento fetal. 21. Cuidados pré-concepcionais.

Ginecologia:

1. Distopias genitais. 2. Endocrinopatias ginecológicas (amenorréia, hiperandrogenismo, hiperprolactinemias). 3. Endometriose. 4. Problemas da mama (mastalgia, mastitites, descarga/derrame papilar, nódulos e neoplasia). 5. Patologia benigna, lesões precursoras e patologias malignas de mama, vulva, vagina, útero e ovário. 6. Patologia infecciosa e/ou inflamatória do trato genital (vulvovaginites, vaginose, cervicites, doenças sexualmente transmissíveis, doença inflamatória pélvica aguda). 7. Planejamento reprodutivo (infertilidade e anticoncepção). 8. Puberdade, climatério e menopausa. 9. Sangramento uterino anormal. 10. Semiologia e propedêutica genital e mamária. 11. Urgências e Emergências em ginecologia (hemorragias genitais, violência sexual, dor pélvica aguda). 12. Dor pélvica 13. Atenção à saúde da mulher em situação de violência.

REFERÊNCIAS:

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.

GUSSO, G.; LOPES, J. M. C.; DIAS, L. C. (Orgs.) Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. 2388 p.

P E D I A T R I A

1. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. 2. Pediatria preventiva. 3. Imunizações e Imunobiológicos Especiais. 4. Maus tratos, negligência e direito legal das crianças e dos adolescentes. 5. Necessidades nutricionais. 6. Aleitamento materno e principais dificuldades. 7. Alimentação de lactentes e crianças. 8. Desnutrição. 9. Tratamento da desidratação. 10. Hipovitaminoses e hipervitaminoses. 11. Síndrome da imunodeficiência adquirida. 12. Doenças alérgicas: asma, dermatite atópica, rinite, urticária, angioedema e alergia alimentar. 13. Doenças infecciosas: caxumba, coqueluche, tétano, difteria, citomegalovirose, toxoplasmose, dengue, doenças exantemáticas, infecções estafilocócicas e estreptocócicas, leishmaniose tegumentar e visceral, herpes, mononucleose infecciosa, meningoencefalites, osteoartrites, tuberculose, helmintíases e protozooses, febre amarela, resfriado, gripe. 14. Doenças do sistema nervoso: convulsões, cefaleias, epilepsia, tumor cerebral. 15. Doenças do sistema respiratório: infecções do trato respiratório superior e inferior, otites, asma. 16. Doenças do sistema cardiovascular: cardiopatias congênitas, endocardite bacteriana, miocardite, febre reumática e insuficiência cardíaca. 17. Doenças do sistema digestório: diarreias agudas e crônicas, síndrome de má absorção, constipação intestinal, refluxo gastroesofágico e hepatites agudas e crônicas. 18. Doenças do sangue: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemoglobinopatias e púrpuras. 19. Doenças neoplásicas: leucemias, linfomas. 20. Doenças do sistema urinário: infecção urinária, refluxo vesico-ureteral e litíase renal. 21. Doenças do sistema endócrino: diabetes mellitus, baixa estatura, obesidade e hipotireoidismo congênito. 22. Doenças do sistema osteoarticular: luxação congênita do quadril, escoliose e cifose, pé plano, genuvaro e genuvalgo. 23. Doenças da pele: eczemas, infecções bacterianas, viróticas, fúngicas e parasitárias da pele. 24. Doenças reumáticas: artrite reumatóide infantil, lúpus eritematoso sistêmico, doença de Kawasaki e síndrome de vasculites. 25. Afecções cirúrgicas: estenose hipertrófica do piloro, obstrução intestinal, hérnia diafragmática e abdômen agudo. 26. Emergências: insuficiência respiratória aguda, parada cardiorrespiratória, intoxicações agudas,

insuficiência renal aguda e traumatismo crânioencefálico. 27. Problemas comuns nos primeiros meses de vida (conjuntivite, constipação intestinal, cólicas do lactente, regurgitação e vômitos, monilíase oral, problemas de pele, problemas do umbigo no recém-nascido, testículo retido, hérnia inguinal, hidrocele, fimose, parafimose, displasia do desenvolvimento do quadril). 28. Excesso de peso em crianças 29. Vulvovaginites na infância 30. Atenção à saúde da criança e do adolescente em situação de violência 30. Problemas de desenvolvimento neuropsicomotor 31. Enurese e encoprese 32. Cefaléia recorrente na criança 33. Dor abdominal recorrente.

REFERÊNCIAS:

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.

GUSSO, G.; LOPES, J. M. C.; DIAS, L. C. (Orgs.) Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. 2388 p.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

Fundamentos da Medicina de Família E Comunidade: Princípios da Medicina de Família e Comunidade (MFC). Medicina de Família e Comunidade como especialidade médica e profissão. Atenção Primária à Saúde (APS) no Brasil. Organização da APS em outros países. Integralidade e complexidade na MFC e na APS. Integralidade na prática do MFC e na APS.

Ferramentas da Prática do MFC: Consulta e abordagem centrada na pessoa. Relação clínica na prática do MFC. Gestão da clínica. Epidemiologia clínica. Medicina baseada em evidências aplicada à prática do MFC.

Polifarmácia. Prevenção Quaternária: primeiro não causar dano. Proteção dos pacientes contra os excessos e danos das atividades preventivas. Abordagem familiar. Abordagem comunitária. Cuidado domiciliar. Vigilância em Saúde.

Sistemas de Informações Na APS: Prontuário Eletrônico e uso de sistema de classificação na APS. Registro de saúde orientado por problemas.

Prevenção e Promoção à Saúde: Rastreamento de doenças. Imunização e vacinação. Orientações essenciais em nutrição. Abordagem à saúde ocupacional na APS. Abordagem à violência doméstica. Abordagem aos abusos e maus tratos em idosos.

Epidemiologia.

Legislação:

PNAB: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

LEI 12.871: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/Lei/L12871.htm

LEI 8.080: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm

LEI 8.142: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L8142.htm

REFERÊNCIAS:

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013. Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis no 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e no 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.

GUSSO, G.; LOPES, J. M. C.; DIAS, L. C. (Orgs.) Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. 2388 p.

STEWART, M. et al. Medicina centrada na pessoa: transformando o método clínico. 3. ed. Porto alegre: Artmed, 2017.

Medronho R; Bloch KV; Luiz RR; Werneck GL (eds.). Epidemiologia. Atheneu, São Paulo, 2009, 2ª Edição.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE PRMFC - LRV - 2020

Nome: _____ Data de
Nascimento: _____ Nacionalidade: _____ Número de
Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Emissão: ____/____/____
CPF: _____ Registro Conselho de Classe: _____ UF: _____
Rua: _____ Nº: _____
_____ Complemento: _____ Bairro: _____
_____ Cidade: _____ Cep: _____
_____ Tel.1:(____) _____ Tel. 2:(____) _____

E-mail: _____

Necessita de atendimento especial? (☐) Não (☐) Sim Qual?

Solicita pontuação adicional do PROVAB? (☐) Não (☐) Sim

Se SIM anexe a digitalização do certificado de conclusão ou a declaração de previsão de
conclusão do PROVAB, com data prevista de conclusão conforme itens 3.13 e 3.14 do Edital
(apresentar originais no ato da matrícula).

Assinatura do Candidato

Lucas do Rio Verde, ____/____/____.

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME: _____

E-MAIL: _____

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Lucas do Rio Verde, _____ de _____ de _____.